PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 976, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 2.098,44 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 2.098,44 (Dois mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Semusa

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$.	1.369,55
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$.	447,89
3.3.90.14.00.00	Diária – Civil	R$.	281,00
TOTAL		**R$.**	**2.098,44**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.098,44 (Dois mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Semusa

3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	R$.	31,53
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$.	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica	R$	36,91
TOTAL		**R$.**	**168,44**

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde.
10.122.0003.2.073- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL		**R$.**	**1.500,00**

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica	R$	2,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	147,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	281,00
TOTAL		**R$.**	**430,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de Novembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal